



Prefeitura de Joinville

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SES.GAB/SES.DAF/SES.UCC/SES.UCC.ASU

EDITAL SEI Nº 7340814/2020 - SES.UCC.ASU

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 329/2020

Objeto: Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de Serviço de Diagnóstico para o Novo Coronavírus (SARS-CoV-2) por RT-PCR, para a Secretaria de Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José.

Recebido em 22 de outubro de 2020 às 09:20 horas.

Questionamento (SEI 7441733):

"(...) Os licitantes podem ofertar quantitativo divergente da quantidade estimada?"

No campo "qtda ofertada", devemos inserir 01 referente à 01 (um) item? Ou referente ao quantitativo esmado de 38.000?"

Conforme plataforma comprasnet, onde ocorrerá a disputa, possui campo para inserir o valor total, indagamos se esse valor é multiplicado pela quantidade ofertada? Está correto o nosso entendimento

Ainda sobre o item acima, o campo de valor unitário e valor total, ambos devem ser inseridos com os valores unitários? Por exemplo o valor do exame?"

Como devemos realizar o preenchimento no portal comprasnet nos seguintes campos: Quantidade ofertada, valor unitário e valor total?"

A cláusula quinta - item 5.1 indica que a prestação de serviços terá vigência de 6 meses, contudo, o item 16 do edital " Da vigência da ata de registro de preços" terá vigência de 12 meses, diante disso, indagamos qual o prazo que devemos considerar para a prestação desses serviços?"

A disputa será realizada pelo valor total do item ou valor unitário?"

Os lances serão por valores ou percentuais?"

O Item 12.6.3 " Quando será concedido o prazo de 03 dias para apresentação das razões de recurso (...)", questionamos se o prazo em dias será considerado em dias úteis ou corridos?"

De acordo com o item 8.9.2 – "Procedimento Operacional Padrão ou Bula com a metodologia de análise utilizada para realização dos exames, e quando houver, outros materiais complementares relacionados ao serviço, a fim de que seja possível realizar a análise técnica". Indagamos como devemos atender a esse item?"

Ainda sobre o item acima, quais os requisitos que serão avaliados?"

Resposta:

a. "Os licitantes podem ofertar quantitativo divergente da quantidade estimada? No campo "qtda ofertada", devemos inserir 01 referente à 01 (um) item? Ou referente ao quantitativo esmado de 38.000?"

R.: O Edital não prevê o fracionamento do quantitativo total do item licitado, ante o exposto, a empresa deve inserir o quantitativo total do item constante no Anexo I no preenchimento da proposta.

b. "Ainda sobre o item acima, o campo de valor unitário e valor total, ambos devem ser inseridos com os valores unitários? Por exemplo o valor do exame?"

R.: Conforme indicado na plataforma Comprasnet, no campo "valor unitário" a empresa deverá preencher o valor unitário ofertado para o item, e no campo "valor total" deverá preencher o valor total, considerando o valor unitário ofertado e o quantitativo total do item indicado no Anexo I do Edital.

c. "Como devemos realizar o preenchimento no portal comprasnet nos seguintes campos: Quantidade ofertada, valor unitário e valor total?"

R.: A quantidade ofertada deve ser preenchida conforme o quantitativo indicado no Anexo I do Edital para o item. No campo "valor unitário" a empresa deverá preencher o valor unitário ofertado para o item, e no campo "valor total" deverá preencher o valor total, considerando o valor unitário ofertado e o quantitativo total do item indicado no Anexo I do Edital. Ademais, registra-se que no site do Portal de Compras do Governo Federal (www.comprasgovernamentais.gov.br) e empresa tem acesso aos manuais e demais informações acerca do uso do portal Comprasnet.

d. "A cláusula quinta - item 5.1 indica que a prestação de serviços terá vigência de 6 meses, contudo, o item 16 do edital " Da vigência da ata de registro de preços" terá vigência de 12 meses, diante disso, indagamos qual o prazo que devemos considerar para a prestação desses serviços?"

R.: Favor atentar ao disposto na cláusula quinta, dos Anexos V e VI do Edital:

"5.1 - A vigência do contrato será de seis meses e poderá ser prorrogada por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, conforme disposto no art. 4º-H da Lei nº 13.979/2020 e demais alterações posteriores"

No texto do Edital resta claro que é prevista a possibilidade de **prorrogação do contrato**.

Além disso, o período de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 meses, e deve-se considerar que a Administração pode firmar contrato com a empresa contratada durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

e. "A disputa será realizada pelo valor total do item ou valor unitário?"

R.: Favor atentar ao disposto no subitem 7.1 do Edital:

*"7.1 – Ao enviar sua proposta pelo sistema eletrônico o proponente deverá necessariamente postar apenas o **VALOR UNITÁRIO POR ITEM** licitado."*

Além disso, o subitem 11.1 do Edital dispõe:

*"11.1 - O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**."*

f. "Os lances serão por valores ou percentuais?"

R.: Conforme informado na resposta da alínea "e", os lances serão pelo valor unitário do item.

g. "O Item 12.6.3 " Quando será concedido o prazo de 03 dias para apresentação das razões de recurso (...)", questionamos se o prazo em dias será considerado em dias úteis ou corridos?"

R.: O prazo correrá em dias úteis.

h. "De acordo com o item 8.9.2 – "Procedimento Operacional Padrão ou Bula com a metodologia de análise utilizada para realização dos exames, e quando houver, outros materiais complementares relacionados ao serviço, a fim de que seja possível realizar a análise técnica". Indagamos como devemos atender a esse item? Ainda sobre o item acima, quais os requisitos que serão avaliados?"

R.: Quanto ao atendimento do subitem 8.9.2, destacamos os disposto no subitem 8.9 do Edital, que determina os documentos de ordem técnica que devem ser apresentados junto com a proposta:

"8.9 - A empresa deverá apresentar junto com a Proposta atualizada:

8.9.1 - Procedimento Operacional Padrão dos procedimentos de coleta e transporte das amostras biológicas coletadas.

8.9.2 - Procedimento Operacional Padrão ou Bula com a metodologia de análise utilizada para realização dos exames, e quando houver, outros materiais complementares relacionados ao serviço, a fim de que seja possível realizar a análise técnica;

8.9.3 - Critérios de análise: Os POPs apresentados pelos proponentes deverão atender a todas as especificações do item II - Descrição dos Serviços do Anexo VII - Termo de Referência."

Quanto aos requisitos que serão analisados, favor atentar ao disposto no subitem 8.9.3 do Edital:

"8.9.3 - Critérios de análise: Os POPs apresentados pelos proponentes deverão atender a todas as especificações do item II - Descrição dos Serviços do Anexo VII - Termo de Referência"

Além disso, o Item II - Descrição dos Serviços do Anexo VII do Termo de Referência é claro quanto às especificações que devem ser atendidas:

"2 - Descrição dos Serviços:

(...)

1) O Serviço de Diagnóstico para o Novo Coronavírus (SARS-CoV-2) por RT-PCR deve incluir as seguintes exigências:

- Utilizar como metodologia de biologia molecular a Pesquisa por RT-PCR (Reação em Cadeia da Polimerase em Tempo Real).

- O laboratório deve ter a metodologia validada pelo Laboratório Central de Saúde Pública de Santa Catarina (LACEN-SC) ou por Instituição reconhecida nacionalmente ou internacionalmente (com comprovação), sendo considerado apto pelo LACEN-SC à execução do RT-PCR em tempo real para COVID-19, seguindo protocolos preconizados pelo Ministério da Saúde (Charité-Berlim e CDC/EUA SARS-CoV-2).

- Os testes utilizados no diagnóstico devem possuir controles.

- Os testes utilizados no diagnóstico devem ser individualizados para cada paciente, sem realização de pool de amostras biológicas.

- Os testes utilizados no diagnóstico devem permitir:

a) Amplificação de regiões específicas do genoma viral do Novo Coronavírus (SARS-CoV-2), permitindo sua identificação, sendo no mínimo as seguintes: RdRp-Gene 2019-nCoV, E-Gene 2019-nCoV e SARS-CoV (conforme publicação científica [Detection of 2019 novel coronavirus \(2019-nCoV\) by real-time RT-PCR. Euro Surveill. 2020;25\(3\):pii=2000045](#)).

b) A detecção do RNA viral por RT-PCR em secreção respiratória do trato superior e inferior.

c) A coleta da amostra biológica utilizando swab combinado naso e orofaringe, coleta de aspirado de nasofaringe (ANF) ou amostra de secreção respiratória inferior (escarro, lavado traqueal ou lavado bronco alveolar).

d) Utilização de meio de transporte viral (MTV), solução estéril de PBS 7,2 suplementado, solução salina 0,9% ou outro meio validado, como meio de transporte.

e) Manutenção das amostras biológicas coletadas refrigeradas entre 2 °C a 8 °C durante o período de armazenamento e transporte.

f) Encaminhamento das amostras biológicas coletadas para análise em até 48 horas nas condições de temperatura exigidas.

2) A CONTRATADA deverá:

- Realizar a coleta de amostra biológica de forma ambulatorial dos usuários autorizados pela CONTRATANTE, em sua estrutura física ou em locais determinados pela CONTRATANTE.
- Realizar a coleta de amostra biológica no domicílio do usuário sempre que solicitado pela CONTRATANTE.
- Fornecer todos os materiais necessários para a coleta das amostras biológicas: swab para coletas de naso e orofaringe, frasco coletor de secreção para coletas de aspirado de nasofaringe (ANF) ou amostra de secreção respiratória inferior (escarro ou lavado traqueal ou lavado bronco alveolar), conforme Procedimentos Operacionais Padrão de cada laboratório. O frasco coletor deve ser de plástico descartável e com controle de vácuo.
- Fornecer o meio de transporte para conservação das amostras, em tubo falcon ou outro apropriado, conforme Procedimentos Operacionais Padrão de cada laboratório.
- Fornecer a embalagem e o transporte das amostras biológicas que possam conter o SARS-CoV-2, conforme recomendações da legislação vigente (RDC nº 20, de 10 de abril de 2014, da ANVISA, para Substância Biológica Categoria B).
- Realizar o transporte das amostras biológicas coletadas ao local de processamento (conforme RDC nº 20/2014, ou outras normas dos órgãos competentes quanto ao armazenamento e transporte de amostras biológicas).
- Realizar os procedimentos analíticos (execução das análises).
- Disponibilizar os laudos dos exames para a CONTRATANTE, conforme descrito nas "Obrigações da contratada".

3) Para as amostras biológicas coletadas em ambiente hospitalar ou em urgência/emergência pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá recolher as amostras diariamente (todos os dias da semana, incluindo sábados, domingos e feriados) no Laboratório do Hospital São José, nas Unidades de Pronto-Atendimento Sul e Leste e no Pronto Atendimento Norte, aproximadamente às 11:00 horas, para realização das análises."

Por fim, cumpre ressaltar que é imprescindível que a empresa atente às informações e manuais constantes no site do Portal de Compras do Governo Federal (www.comprasgovernamentais.gov.br) acerca do uso do Comprasnet, assim como, tenha conhecimento, na íntegra, das disposições do Edital, a fim de esclarecer dúvidas sanáveis através dos referidos documentos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Barbara Maria Moreira, Servidor(a) Público(a)**, em 23/10/2020, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7448498** e o código CRC **77D54E41**.

